

TRANSPORTE PÚBLICO

Vistoria de vans no município prossegue até dia 27

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana de Rio das Ostras convoca para a primeira vistoria do ano todos os permissionários do Subsistema de Transporte Urbano - SSTU (vans).

O trabalho de vistoria, que segue até a próxima segunda-feira, dia 27 de junho, tem como objetivo garantir segurança à população do Município e coibir as irregularidades, com a atualização de cadastro e fiscalização de todos os veículos.

De acordo com Kristy Abrahamsen, coordenadora de Trânsito e Mobilidade Urbana da Prefeitura de Rio das Ostras, a vistoria anual dos veículos cadastrados no SSTU visa garantir a segurança dos usuários do transporte público, assim como dos próprios motoristas.

Os permissionários deverão comparecer à vistoria, portando as cópias e originais dos seguintes documentos atualizados: CNH (com a consulta de pontuação retirada no site - www.detran.rj.gov.br), título de eleitor, comprovante de residência, certidões de feitos criminais federal (site da Polícia Federal) e estadual (fórum de rio das ostras), CNIS, carteira e certificado de conclusão do curso: TCP, carnê do ISS 2017 e cartão de autonomia 2017.

No ato da vistoria, também deverão ser apresentados os documentos

de porte obrigatório do veículo como CRLV, APP e Certificado do tacógrafo.

O não comparecimento dos permissionários para a vistoria na Secretaria na data agendada irá acarretar a suspensão imediata de circulação do veículo, em conformidade com a Lei 1451/2010.

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana fica na Rua Jorge Ulrick, número 251, em Costa Azul. Mais informações estão disponíveis pelos telefones (22) 2771-6052 / 2771-2842.

DIAS	PROCESSO SSTU	HORÁRIO
21	301 a 320	08h às 11h e das 14h às 16h
22	321 a 340	08h às 11h e das 14h às 16h
23	341 a 360	08h às 11h e das 14h às 16h
26	361 a 380	08h às 11h e das 14h às 16h
27	381 a 395	08h às 11h e das 14h às 16h



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

Secretária de Gestão Pública

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAIS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
da Secretaria de Administração Pública**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostbras.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Praça Papa João Paulo II, Km 157
Loteamento Verdes Mares - Tel. 2760-1060

ATUALIZAÇÃO DA CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADOLESCENTE

AVISE AS MENINAS E OS MENINOS



DE 19/06 A 21/07
DAS 9 ÀS 16H

DIA "D"
1º DE JULHO

- Centro de Saúde Nova Cidade
- Centro de Saúde Extensão do Bosque *(somente no dia D)*
- PS Jardim Mariléa

- PS Cidade Praiana
- Casa da Vacina
- PSF ÂNCORA
- PSF CANTAGALO
- PSF ROCHA LEÃO
- PSF MAR DO NORTE

PÚBLICO DA CAMPANHA:

HPV QUADRIVALENTE:

Meninas de 9 a 14 anos 11 meses e 29 dias

Meninos de 11 a 14 anos 11 meses e 29 dias

MENINGOCÓCICA C CONJUGADA:

Meninas e Meninos de 12 e 13 anos

HAVERÁ ATUALIZAÇÃO DE OUTRAS VACINAIS PARA O PÚBLICO COM A MESMA FAIXA DE IDADE.
OBRIGATÓRIO ACOMPANHAMENTO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE MAIOR IDADE.



**RIO DAS
OSTRAS**
PREFEITURA

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1701/2017

RENUMERA DECRETOS POR DUPLICIDADE DE NUMERAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 100, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando equívoco havido na numeração de decretos, sendo passível de erro humanamente compreensível; **Considerando** que no encaminhamento da publicação de 16 de junho de 2017 já haviam sido publicados decretos com os números 1694, 1695 e 1696, em data de 09 de junho de 2017 na Edição nº 860, do Jornal Oficial do Município, gerando duplicidade numérica em prejuízo da segurança jurídica dos atos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam renumerados os decretos de números 1694, 1695 e 1696 do ano de 2017, publicados no Jornal Oficial de 16 a 22 de junho de 2017, respectivamente para os números 1698, 1699 e 1700 do mesmo ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1702/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0711/2017

Dispensa rescindindo, a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as Funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0711/2017

NOME/MATRÍCULA/FUNÇÃO/A CONTAR DE:/PROC. ADM
Adriana de Azeredo Matta Marques/24168-7/Professor I-30 horas/12/06/2017/16821/2017

Lorena da Silva Rufato/24734-0/Professor I/12/06/2017/16816/2017

Ana Cristina da Mata Vargas/24707-3/Orientador Social II/07/06/2017/16815/2017

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1702/2017

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.21 - 17.512.0116.2.420 SEMSP - Abastecimento de Água Potável	3.3.90.39.00 - 0.1.04		550.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.04	550.000,00	
TOTAL		550.000,00	550.000,00

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Vanessa Silva Teixeira Pereira/23843-0/Professor I/07/06/2017/16770/2017

Larissa Gouveia Nunes/25086-4/Técnico de Enfermagem/06/06/2017/16507/2017

Marineth da Silva Carvalho/24248-9/Professor II-Português/05/06/2017/16445/2017

Viviane Martins Serejo Saleiro Izequiel/25065-1/Monitor Escolar/31/05/2017/15995/2017

Anderson Coutinho Monteiro/25152-6/Maqueiro/31/05/2017/15884/2017

Geisa Ferreira Gomes do Monte/25253-0/Enfermeiro 40h/22/05/2017/15067/2017

Marluce dos Santos Gordo/24204-7/Professor II-Arte/15/06/2017/14152/2017

PORTARIANº 0712/2017

Designação de Servidores para Fiscalização de Contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 17794/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as Servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, para atuarem como fiscais do contrato nº 018/2017, firmado entre o Município de Rio das Ostras e a empresa DENJUD Refeições Coletivas, Administração e Serviços Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0712/2017

Nome/Matrícula/Função

Ana Lúcia Ferreira Roiffé/10837-5/Nutricionista III

Simone Vieira de Oliveira/6680-0/Nutricionista

PORTARIA Nº 0713/2017

Institui Comissão e Revoga Portarias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Letra "a", do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a publicação das Portarias 0692 e 0696/2017, que trataram do enquadramento de servidores públicos municipais em novos níveis salariais com esteio na Lei 1.584/2011, ocorreram em desconformidade com a legislação que rege a matéria;

CONSIDERANDO que a administração anterior deixou de apreciar centenas de requerimentos apresentados por nossos servidores, o que ocasionou uma demanda reprimida hoje imensurável;

CONSIDERANDO o estado de desleixo que o atual comando do município encontrou em praticamente todos os seguimentos da administração pública, especialmente nas áreas contratual e de recursos humanos;

CONSIDERANDO a indubitável falta de controle encontrado pela atual administração acerca da documentação e registro dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o recente encerramento do estado de calamidade financeira e o atual estado de alerta em que se encontra a municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a folha de pagamento em patamar distante do limite prudencial encontrado pela atual administração no primeiro dia de governo e, ainda, que não foi realizado estudo de impacto financeiro para a concessão dos novos enquadramentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias 0692 e 0696/2017 e instituir uma comissão para analisar os pedidos de enquadramento no Plano de Cargos e Salários a que alude a Lei 1.584/2011.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será formada por 01 (um) integrante indicado pela PGM, SEMGEP, SEMACI, SEMAD, SEMFAZ e Gabinete de Crise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0714/2017

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0244/2017-Chefia de Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali relacionados.

Art. 2º - NOMEAR, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali relacionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0714/2017

CPF Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
028.626.297-58/Telma Jorge Bogado Mangia/Assistente IV - CC7/SEMEDE
001.097.527-67/Silvânia Dias de Oliveira /Assistente Executivo - CC6/SESEP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0714/2017

CPF Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

132.294.307-94/Raylane Oliveira Alves/Assistente Executivo - CC6/SEMBES

020.977.427-42/Jamil Moreira de Azevedo/Assistente Executivo - CC6/SEMEDE

018.298.087-10/Paulo Sérgio dos Santos/Assistente Executivo, à disposição do Parque da Cidade - CC6/SEMOP

315.724.498-10/Ellen Andressa Bispo dos Santos/Assistente IV - CC7/SEMEDE

149.114.077-19/Aline Silveira/Secretária Executiva, à disposição da SEMAD - CC5/SEMEDE

036.840.517-64/Daniele Ribeiro Martins/Assistente Executivo, à disposição da SEMFAZ - CC6/SEMEDE

105.918.477-01/Leonardo Alves Inácio Paes/Assistente IV - CC7/SEMOP

101.977.687-09/Carlos Eduardo Barbosa/Secretário Executivo, à disposição da SEMAD - CC5/GABINETE

114.801.467-57/Janaína Mendes/Assistente Executivo, à disposição da SECTRAN - CC6/SEMEDE

138.567.197-17/Ângélica Terra e Silva/Assistente III - CC4/SEMAD

041.875.117-09/Elande Barcelos Manhães da Cruz/Assistente III, à disposição da SEMEDE - CC4/SEMAD

142.606.007-61/Filipe Preença Schuller/Assistente III, à disposição da SEMEDE - CC4/PGM

136.164.857-03/Chayani Martins Mello/Assistente IV - CC7/SEMAD

136.127.547-26/Victor Arantes Rodrigues/Assistente IV - CC7/SEMBES
003.420.157-29/Daniel Luciano Vieira/Secretário Executivo - CC5/SEAD
068.424.627-97/Viviane Jorge Rios/Assistente Executivo - CC6/SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

Todos os documentos deverão ser entregues com **ORIGINAIS E CÓPIAS**

- * 01 FOTO 3X4 - COLORIDA
- * PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)
- * RG
- * CPF
- * TÍTULO DE ELEITOR
- * CARTEIRA DA OAB (ASSESSOR JURIDICO)
- * COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
- * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- * CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
- * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ
- SE TEVE CARGO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OU EFETIVO NOMEADO EM CARGO COMMISSIONADO
- * PIS/PASEP
- * COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
- * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ
- EM CASOS DE ALTERAÇÃO:
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

ERRATA DA PORTARIA N.º 0421/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 849, de 07 a 13/04/2017)

ONDE-SE-LÊ: ... Fernando Barreto|12932-1|Secretário Executivo - CC5|SEMOP

LEIA-SE: ... Fernando Barreto|13382-5|Secretário Executivo - CC5|SEMOP

ERRATA DA PORTARIA N.º 0641/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 858, de 02 a 08/06/2017)

ONDE SE LÊ: ... como fiscal dos contratos ...

FISCAL DE CONTRATO/EMPRESA
 Deleon Pinto Cubas/Linck Comércio e Serviços Ltda
 Wolfran Hugo Porciunculas Pegas/Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda

LEIA-SE: ... como fiscal das atas de registro de preço ...
FISCAL DE CONTRATO/MATRÍCULA/EMPRESA/N.º DA ATA/PROCESSO MÃE
 Deleon Pinto Cubas/6963-9/Linck Comércio e Serviços Ltda/002/2017/1322/2016
 Wolfran Hugo Porciunculas Pegas/13512-7/Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda/001/2017/3750/2016

ERRATA DA PORTARIA N.º 0680/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 860, de 09 a 15/06/2017)

ONDE-SE-LÊ:

ANEXO I DA PORTARIA N.º 0680/2017 Mauriceia Ferreira Borges – Conselheira Titular – Representante dos docentes, NO Segmento dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação. **ANEXO II DA PORTARIA N.º 0680/2017** Representantes de Paula Gonçalves – Conselheira Titular – Representante dos docentes, no Segmento dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação.

LEIA-SE:

ANEXO I DA PORTARIA N.º 0680/2017 Mauriceia Ferreira Borges – Conselheira Titular – Representante dos docentes, no Segmento dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação. **ANEXO II DA PORTARIA N.º 0680/2017** Fabiana Paula Gonçalves – Conselheira Titular – Representante dos docentes, no Segmento dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação.

ERRATA DO ANEXO I DA PORTARIA N.º 0685/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 09 a 15 de junho de 2017, Edição nº 860)

ONDE-SE-LÊ: ...André Luiz Carvalhães | Assessor Técnico II, à disposição da SEMOP – FGA2 | SEMEDE.....Geraldo Lúcio de Carvalho | Assessor Técnico III, à disposição da SEMOP – FGA3 | SEMAD...

LEIA-SE: ...André Luiz Carvalhães | Assessor Técnico II, à disposição da SEMOP – FGA2 |...SEMBES...Geraldo Lúcio de Carvalho | Assessor Técnico III, à disposição da SEMOP – FGA3 |...SEMUSA

ERRATA DO ANEXO III DA PORTARIA N.º 0685/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 09 a 15 de junho de 2017, Edição nº 860)

ONDE-SE-LÊ: ...Silvânia Dias de Oliveira | Assistente Executivo - CC6 | SESEP

LEIA-SE: ...Silvânia Dias de Oliveira | Assistente Executivo - CC6 | SEMEDE

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA N.º 0715/2017

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1.º - CONCEDER Licença sem vencimentos ao Servidor referido no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de junho de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 0715/2017

NOME/MATR./CARGO/PERÍODO/A CONTAR DE/PROC. ADM. GIL NATIVIDADE DE MIRANDA/4836-4/Agente Administrativo/02(dois) anos /19/10/2017/16035/2017
RODRIGO RAPHAEL DE ARAUJO CORREIA DA SILVA/9680-6/Auxiliar Administrativo/02(dois) anos/08/05/2017/13282/2017

PORTARIA N.º 0716/2017

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E :

Art. 1.º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de junho de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 0716/2017

(01 mês)

MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO/PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC. ADM
4219-6/Nilda Rocha Gonçalves/Professor I/SEMEDE/2007/2012/09/06/2017 a 08/07/2017/10163/2017
3135-6/Nilda Rocha Gonçalves/Professor I/SEMEDE/2009/2014/09/06/2017 a 08/07/2017/10163/2017

(03 meses)

MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO/PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC.ADM
9056-5/Suellen Cristina Santos da Silva/Professor I/SEMEDE/2010/2015/30/06/2017 a 29/09/2017/15806/2017
9445-5/Herika Barreto Silva Santos/Professor I/SEMEDE/2010/2015/19/06/2017 a 18/09/2017/16043/2017
4848-8/Ana Lúcia Mendes Almeida/Agente Administrativo/SEMEDE/2009/2014/12/06/2017 a 09/09/2017/10568/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados

as seguintes alterações no Edital de Pregão nº 008/2017:

- Foi incluído o Anexo 14 – Memória de Cálculo e Composição do BDI;
- Foi incluído o Anexo 15 – Composições próprias de serviço e Pesquisa de Mercado;
- Foram incluídos os subitens 10.3.1 e 10.22.1 no Edital;
- Foram incluídos os §§ 2º e 3º na Cláusula Quinta do Anexo 06 – Minuta de Contrato;
- Foi incluído o subitem 11.1.2.3 no Edital;
- Foram alteradas as alíneas "a" e "b" do subitem 11.1.2 do Edital;
- Foi incluído o subitem 18.11 no Edital e § 10º da Cláusula Décima do Anexo 06 – Minuta de Contrato;
- Foi incluído o § 4º da Cláusula Quinta do Anexo 06 – Minuta de Contrato;
- Foi complementado o texto do item V do subitem 11.1.4;
- Foi incluído o subitem 18.10.1 no Edital e o § Único na Cláusula Décima Primeira do Anexo 06 – Minuta de Contrato;
- Foi excluído o texto do Inciso II do subitem 5.2 do Edital;
- Foi incluído o Inciso III no subitem 5.1 do Edital;
- Foram alterados os subitens 5.3.2, 5.3.3 e 5.3.4, incluído a alínea "a" no subitem 5.3.3 e incluído o subitem 5.3.5 no Edital;
- Foi incluído o subitem 24.3.2 no Edital e a alínea "c" na Cláusula Vigésima Sétima do Anexo 06 – Minuta de Contrato;
- O valor total dos serviços passou a ser R\$ 8.152.209,41 (oito milhões cento e cinquenta e dois mil duzentos e nove reais e quarenta e um centavos);
- Foram alterados os seguintes Anexos do Edital: Anexo 03 – Proposta Detalhe, Anexo 05 – Critério de Aceitabilidade, Anexo 06 – Minuta de Contrato e Anexo 09 – Memorial Descritivo.

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404. A presente licitação permanece ADIADA SINE DIE, aguardando decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ.

Pregão nº 008/2017 (Processo Administrativo nº 25258/2016-SEMOP), objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção e melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Rio das Ostras.

Valor Total Estimado: R\$ 8.152.209,41

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – CGFHIS

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1304/2008;

Considerando que a referida Lei dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, em seu Artigo 9º determina que o referido Fundo será gerido por um Conselho Gestor, com caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico e responsabilidade exclusiva a aplicação dos recursos do Fundo, bem como o acompanhamento, controle e avaliação das ações de Política Municipal de Habitação;

Considerando que no mesmo dispositivo legal em seu Artigo 12 e incisos I a VI, concede ao Conselho Gestor do FHIS, atribuição de zelar, analisar, emitir parecer, deliberar as contas, entre outras.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar as contas apresentadas pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, referente ao exercício fiscal de 2016, relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Rio das Ostras, 02 de junho 2017.

MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS

Maria Laura Monnerat Gomes Sabio - Membro Representante da SEMOP

Dourian Teixeira Ageme - Membro Representante da SEMBES

Julio Cesar F. da Costa Pereira - Membro Representante da SEMFAZ

Werther de Albuquerque Lima - Membro Representante da DEFESA CIVIL

Erenildes Borges - Membro Representante do CREA-RJ

Ozanete Hermenegildo Sande Silva - Membro Representante da SEGEF

ENG.º NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 016 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o resultado dos julgamentos da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - O autuado que teve o seu recurso indeferido e pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 170/15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECTRAN, 21 de junho de 2017.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 016/2017

Processo Administrativo nº 9090/2017

Auto de Infração nº 0188/2017

Permissário: CLAUDIO PEREIRA DE MOURA – TÁXI 058

Infrator: CLAUDIO PEREIRA DE MOURA

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: Conduzir Táxi sem estar devidamente cadastrado. Conforme art. 7º inciso IV da Lei 100/1994. Lavrado pela Fiscalização de Transporte SECTRAN.

JULIO CESAR DOS S. FELIX
Presidente

MARCO RICARDO DA SILVA
Membro
LUZIARA MARQUES TEIXEIRA
Membro
GUILHERME DA COSTA
Membro

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DO SSTU

1437|JOSELINO RODRIGUES DE ALMEIDA|071
0819|RICARDO ALMEIDA PESSANHA|261
0818|NELSON LUCAS TEIXEIRA |125
0764|WALMIR DO NASCIMENTO DA SILVA|374
0763|LUIZ CARLOS GAIJO|373
0761|JOCÉLIO RIBEIRO BATISTA|016
0789|DELIO MONTEIRO PEREIRA|047
0824|ALCEIR DA SILVA CARVALHO|002
0825|DECILIO MONTEIRO PEREIRA|047
0826|MANOEL BERNARDINO DA SILVA FILHO|205
0827|EDUARDO LAURINDO DA FONSECA|248
1400|JOSÉ RONALDO ALVES DA SILVA|134
1438|GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO|284
1440|WEVERTON LUIZ NETO|375
1442|PAULO ROBERTO TARTARINE|231
1479|PAULO DA COSTA SILVA|139
1441|LAILSON CARNEIRO DOS SANTOPS|206
0791|ROBSON RODRIGUES DA SILVA|197
0792|JOSELINO RODRIGUES DE ALMEIDA|071
0794|JOÃO LUIZ TRIGO|240
0796|ADENIDIS COLINO DA SILVA|167
1024|CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS|241
1027|FABIANO BARRETO PERES|112
1028|EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES|107
0799|JOSIVALDO DOS SANTOS PONTES|156
0638|JOSELINO RODRIGUES DE ALMEIDA|071

0641|MONICA DA COSOLAÇÃO PEIXOTO COSTA|211
0639|MARCELO DA SILVA GONÇALVES|145
0798|CARLOS RENATO GONÇALVES MACHADO|089
0800|CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS|222
0828|PAULO CESAR GONÇALVES|163
0829|EDUARDO LAURINDO DA FONSECA|248
0830|THIAGO CODEÇO MOUTINHO |250
0831|LUIZ CARLOS GAIJO|373
0637|PAULO ROBERTO MARTINS|088

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

ERRATA DA NOTIFICAÇÃO A PERMISSÁRIOS DO SSTU
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 861, de 16 a 22/06/2017)

ONDE-SE LÊ:
17027/2017|LEANDRO KLEM DOS SANTOS|206||

LEIA-SE:
17027/2017|LEANDRO KLEM DOS SANTOS|123||

Secretaria de Gestão Pública

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2014

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a CASA DOS VELHINHOS LUIZ LAURENTINO DA SILVA.

TERMO ADITIVO: 005/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14165/2017.

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2017.

VIGÊNCIA: Será de 25 de maio de 2017 a 24 de setembro de 2017.

OBJETO: Alterar o caput da Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA, da Cláusula Quinta - DO VALOR e da Cláusula Sétima – DO PLANO DE TRABALHO, do Termo de Convênio nº 13/2014.

Secretaria de Bem-Estar Social

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 019/2017 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 1520/2011.

RESOLVE:

Constituir a **Comissão de Políticas de atendimento dos Direitos, Capacitação e Formação** que terá como função a construção do diagnóstico e monitoramento contínuo da execução da Política Municipal de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes, conforme deliberação aprovada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 31 de maio de 2017, e que será formada pelos seguintes Conselheiros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:
Rosa Maria da Silva – SEMUSA
Rosemarie da Silva e Souza Teixeira – SEGEP

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Ana Maria Caetano Andrade – Fundação Joanna de Ângelis
Fernando José da Silva - ADOTE

Rio das Ostras, 12 de junho de 2017.

CLAUDINÉA AFONSO
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 020/2017 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 1520/2011.

RESOLVE:

Constituir a **Comissão de Registros, Inscrição e Reavaliação e Análise de Projetos de Entidade, Programas/Projetos e Serviços Governamentais e Não Governamentais** que terá como função o registro de entidades e inscrição dos programas, reavaliação de programas, comunicações ao Conselho Tutelar e à Justiça, conforme deliberação aprovada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 31 de maio de 2017, e que será

formada pelos seguintes Conselheiros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:
Augusta Horacina Alves Barreto – SEMEDE
Carlos Henrique Pimentel Luiz - FROC

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Rosane Milena dos Santos Baptista – Pastoral da Criança
Tânia Mara Saldanha Pereira – ADOTE

Rio das Ostras, 12 de junho de 2017.

Claudinéia Afonso
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 021/2017 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 1520/2011.

RESOLVE:

Constituir a **Comissão de Orçamento e Fundo** que terá como função acompanhar a gestão do FMAI, apresentar propostas para regulamentação do FMAI, acompanhar e monitorar o processo de elaboração/execução dos: PPA, LDO e LOA, definir critérios a serem adotados nos repasses dos recursos captados pelo FMAI e articular o CMDCA com os setores responsáveis pelo planejamento e finanças do Município, conforme deliberação aprovada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 31 de maio de 2017, e que será formada pelos seguintes Conselheiros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:
Cláudia Regina Lima Ventura da Cruz - SEMEDE
Sandra Caldeira de Oliveira – SEMUSA

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Debora Dutra Reis de Souza – APAE
Mônica Mota da Silva Piñeiro - PESTALOZZI

Rio das Ostras, 12 de junho de 2017.

CLAUDINÉA AFONSO
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 022/2017 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 1520/2011.

RESOLVE:

Constituir a **Comissão de Comunicação e Divulgação** que terá como função a divulgação dos trabalhos do CMDCA e do Conselho Tutelar e do processo de construção de uma política municipal de proteção integral para crianças e adolescentes, mobilização social no Município, conforme deliberação aprovada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 31 de maio de 2017, e que será formada pelos seguintes Conselheiros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:
Anna de Paula Carneiro F. Karabachian - SEGEP
Giselly Leão de Oliveira – SEMBES

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Andreza Ribeiro dos Santos – APAE
Claudinéia de Macêdo Afonso - PESTALOZZI

Rio das Ostras, 12 de junho de 2017.

CLAUDINÉA AFONSO
Presidente do CMDCA

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SME Nº 20/2017.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO FUNCIONAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando:
- a necessidade de orientar a comunidade escolar quanto a organização do Arquivo Funcional dos Professores e

emissão da **Certidão Funcional** para professores, efetivos e contratados, da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para organização do Arquivo Funcional dos professores e emissão da **Certidão Funcional** nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Atribuir à Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade de orientar, acompanhar e avaliar todo o processo de organização do Arquivo Funcional dos professores das Unidades Escolares para emissão da **Certidão Funcional**.

Art. 3º Conferir à Direção das Unidades Escolares, a responsabilidade de divulgar e orientar o processo de organização do Arquivo Funcional dos professores e emissão da **Certidão Funcional**.

Art. 4º O Arquivo Funcional dos professores deve ser organizado como Ativo ou Permanente.

§ 1º Ao Arquivo Ativo pertencerão todas as pastas individuais e todos os documentos que se referirem a servidores em atividades na Unidade Escolar.

§ 2º Ao Arquivo Permanente pertencerão todas as pastas de assentamentos individuais e todos os documentos de ex-professores da Unidade Escolar.

Art. 5º O Arquivo Funcional dos professores é constituído por pastas individuais, por matrícula, nas quais deverão constar os seguintes documentos:

I. Cópia dos documentos de identificação - Carteira de Identidade, CPF;

II. Títulos: cópia de Diploma que confere habilitação profissional para o cargo que exerce, bem como outros Diplomas ou Certificados de cursos de pós-graduação;

III. Documento emitido pela SEMEDE de encaminhamento do servidor à referida Unidade Escolar;

IV. Cópia de ato legal referente à vida profissional (nomeação e exoneração de cargos, licença prêmio, etc);

V. Cópia de atestado médico conferindo afastamento por licença médica;

VI. Ficha Funcional devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);

VII. 2ª via da **Certidão Funcional**, devidamente recebida e assinada, emitida a partir do ano de 2017.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade do professor a entrega dos documentos dos elencados nos incisos I, II e III, no caput deste artigo. A não entrega da cópia destes documentos acarretará na inviabilização da **Certidão Funcional**.

Art. 6º A **Certidão Funcional** (ANEXO II) é uma certidão administrativa que expressa fielmente os registros contidos nos documentos constantes da pasta individual do professor e tem como objetivo somente informar a função exercida naquela Unidade Escolar por um determinado período de tempo.

§ 1º As Unidades Escolares deverão emitir a **Certidão Funcional** aos servidores, ordinariamente ao final de cada ano letivo, ou extraordinariamente, nos casos de remanejamento ou encerramento de contrato ao longo do ano letivo.

§ 2º Caso haja mudança de função no decorrer do ano letivo, deverá ser emitida uma nova **Certidão Funcional** para cada função.

§ 3º A **Certidão Funcional** não deverá conter rasuras e deverá ser assinada pelo Diretor Geral ou Adjunto e funcionário responsável pela emissão da Certidão.

§ 4º A emissão da **Certidão Funcional** pela Unidade Escolar, a partir do ano de 2017, independe de requisição do professor.

§ 5º A **Certidão Funcional**, referente ao período anterior ao ano de 2017, deverá ser requerida pelo professor na Unidade Escolar, em formulário próprio (ANEXO III).

§ 6º É de responsabilidade do servidor a guarda do original do referido documento.

§ 7º Em caso de extravios ou danos, segundas vias serão emitidas num prazo de 45 dias após Requerimento (ANEXO III), protocolado na Unidade Escolar.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogados os dispositivos contrários.

Rio das Ostras, 14 de Junho de 2017.

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SME Nº 20/2017

ANEXO I
Ficha Funcional

Logo da
Escola

I. Identificação Pessoal:

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ RG.: _____ CPF.: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

II. Identidade Profissional:

Formação Acadêmica (Cursos e Instituições) / Habilitações:

Anexo(s) cópia(s) de Diploma(s) e declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

(Assinatura do profissional)

III. Funções exercidas na Unidade Escolar:

Função: _____ Período de ____/____/____ à ____/____/____

Função: _____ Período de ____/____/____ à ____/____/____

Função: _____ Período de ____/____/____ à ____/____/____

Função: _____ Período de ____/____/____ à ____/____/____

Função: _____ Período de ____/____/____ à ____/____/____

(Assinatura e matrícula do servidor responsável)

ANEXO II
Certidão Funcional

Logo da
Escola

Unidade Escolar: _____

Nome: _____ Matrícula: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ RG.: _____ CPF.: _____

Cargo: _____

Certificamos que o professor acima identificado exerceu sua função nesta Unidade Escolar, no período compreendido do dia ____ do mês de _____ do ano de ____ até o dia ____ do mês de _____ do ano de _____, atuando como:

☐ Atividade de docência: Regente de Classe - Ano de Escolaridade _____

☐ Atividade de docência: Professor de Apoio

☐ Atividade de docência: Professor de Atendimento Educacional Especializado

☐ Atividade de docência: Professor Docente de Informática

☐ Atividade de docência: Professor Docente Dinamizador de Sala de Leitura

☐ Suporte pedagógico: Professor Agente Escolar

☐ Suporte pedagógico: Professor Orientador Pedagógico

☐ Suporte pedagógico: Direção

☐ Suporte pedagógico: Direção Adjunta

☐ Outros: _____ (Especificar)

Rio das Ostras, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e matrícula do servidor responsável)

(Assinatura e matrícula do diretor)

RESOLUÇÃO SME Nº 20/2017**ANEXO III
Requerimento**Logo da
Escola

Unidade Escolar: _____

Assunto: _____

Eu, _____, brasileiro(a), nascido(a)

em ____/____/____, Naturalidade _____, RG.: _____

CPF.: _____, residente à _____

nº _____, Bairro _____ Município: _____,

venho requerer da Certidão Funcional da Função e Tempo em que estive em
exercício nesta Unidade Escolar.

Obs.: 2ª Via () sim () não

Nestes termos, peço deferimento.

Rio das Ostras, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e matrícula do requerente)

RESOLUÇÃO SME Nº 021, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Considerando que a Lei nº 1560/2011 institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, versa no Artigo 46 que as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras serão classificadas, considerando o número de alunos;

Considerando que o Parágrafo 1º da referida lei dispõe que a classificação da Escola deverá ser publicada, anualmente, com dados estatísticos referentes ao último dia do mês de março;

Considerando que a Unidade Escolar que oferece Ensino Médio, independentemente do número de alunos, será classificada como Escola A.

Sendo assim, divulgamos o resultado da classificação das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras referente ao ano de 2017, sendo:

Classificação| Número de alunos

ESCOLA A| Acima de 1300

ESCOLA B| De 1101 a 1300

ESCOLA C| De 851 a 1100 alunos

ESCOLA D| De 601 a 850 alunos

ESCOLA E| De 401 a 600 alunos

ESCOLA F| De 201 a 400 alunos

ESCOLA G| Até 200 alunos

CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES**CLASSIFICAÇÃO****UNIDADES ESCOLARES|NÚMEROS DE ALUNOS**ESCOLA A| **Acima de 1300**01|IMERO-Inst.Mun.de Ed.de Rio das Ostras|**450**ESCOLA B| **De 1101 a 1300**02|E. M. Cidade Praiana|**1172**03|E. M. Inayá Moraes D' Couto|**1253**04|E. M. Vereador Pedro Moreira dos Santos|**1138**ESCOLA C| **De 851 a 1100 alunos**05|C. M. Profª América Abdalla|**887**06|E. M. Francisco de Assis Medeiros Rangel|**989**07|E. M. Maria da Penha de Oliveira|**1057**08|E. M. Profª Rosângela Duarte Faria|**879**09|E.M. Nilton Balthazar|**974**ESCOLA D| **De 601 a 850 alunos**10|CIEP Brizolão 349 Mestre Marçal Mz.|**708**11|E. M. Acerbal Pinto Malheiros|**690**12|E. M. Maria Teixeira de Paula|**680**13|E. M. Padre José Dilson Dórea|**701**14|E. M. Simar Machado Sodré|**712**ESCOLA E| **De 401 a 600 alunos**15|E. M. Alberto Jorge|**403**16|E. M. Fany Batista Esteves|**455**17|E. M. Nadir da Silva Salvador|**543**18|E. M. Rio das Ostras|**491**19|E.M. Jerônimo Mendes da Costa|**437****ESCOLA F| De 201 a 400 alunos**20|E. E. Dom Bosco Mz.|**216**21|E. E. Fazenda da Praia Mz.|**376**22|E. E. Fazendas Reunidas Atlântica Mz.|**368**23|E. M. Alzir David Pereira|**379**24|E. M. Ary Gomes de Marins|**289**25|E. M. Elson Pinheiro|**231**26|E. M. João Bento Duarte Neto|**398**27|E. M. José Luíz de Lemos|**241**28|E. M. Jovenil Bastos da Silva|**384**29|E. M. Nelzir Pereira Mello|**303**30|E. M. Ondina Pinto Marcondes|**286**31|E. M. Prefeito Célio Sarzedas|**344**32|E. M. Prefeito Cláudio Ribeiro|**233**33|E. M. Prefeito Paulo Pinheiro|**228**34|E. M. Profª Marinete Coelho Souza|**338**35|E. M. Profª Neli Aparecida Tâmara Luiz|**322**36|E. M. Trindade|**231****ESCOLA G| Até 200 alunos**37|E. M. Arco-Íris|**199**38|E. M. Enedina Fidelis Moreira|**147**39|E. M. Henrique Sarzedas|**168**40|E. M. José de Oliveira Martins|**172**41|E.M. Ernestina Jorge Pereira|**98****ALTERAÇÕES NAS CLASSIFICAÇÕES DE 2016 PARA 2017**

Unidade Escolar|2016|2017

E. E. Fazenda da Praia Mz.|E|F

E. E. Fazendas Reunidas Atlântica Mz.|E|F

E. M. Alzir David Pereira|E|F

E. M. João Bento Duarte Neto|E|F

E. M. Jovenil Bastos da Silva|E|F

E. M. Maria da Penha de Oliveira|B|C

E. M. Prefeito Paulo Pinheiro|G|F

E. M. Trindade|G|F

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2017.

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Conselheiros, integrantes do Conselho Municipal FUNDEB – Gestão 2017/2019, para 1ª Sessão Extraordinária, que se realizará no dia 28 de junho de 2017, às 14h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

MARTA JANETE MARTINS GUIMARÃES MATTOS

Presidente do Conselho do FUNDEB

Gestão 2017/2019

Secretaria de Segurança Pública**RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM
DEFESA DE AUTUAÇÃO**

Anexo do Memorando nº 447/2017

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (**CONTRAN**), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO|Nº DO AUTO|PLACA|RESULTADO
PMRO/000130/2017|**WANDERSON FIGUEIREDO SILVA**|
000167/2017|K30065069|LPR7640|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000221/2017|**LUIZ MARCELO DAMASCENO DIAS**|
000278/2017|K30092077|LQV2032|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000227/2017|**IVO LAZARO DE OLIVEIRA**|000285/
2017|K30092208|FSD3578|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000251/2017|**DANIEL DA SILVA AGUIAR**|000322/
2017|K30084436|LPC0218|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000252/2017|**MARCO ANTONIO DE PAIVA**|000324/
2017|K30093066|KQY6114|ACOLHIDO
PMRO/000253/2017|**OSVALDO MEIRELES RANGEL**|
000325/2017|K30092253|KWP9787|ACOLHIDO
PMRO/000254/2017|**ERICA DE ABREU BRAZOLINO**|
000326/2017|K30092024|KVG6647|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000262/2017|**ANTONIO PAULO DOS S. RODRIGUES**|
000336/2017|K30092445|LPO8822|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000263/2017|**MARIA EDNA FERREIRA DE
SOUZA**|000337/2017|K30092855|DRN2938|ACOLHIDO
PMRO/000265/2017|**ALFREDO JOSÉ DA SILVA FERREIRA**|
000339/2017|K30092837|LBW3071|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000268/2017|**RICARDO JOSE SILVA VITAL**|
000342/2017|K30087665|KPL0226|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000271/2017|**HILTON JOSE PEREIRA**|000355/2017/
K30092850|HH4883|ACOLHIDO
PMRO/000272/2017|**ADAMS CAVALCANTE LIMA**|000357/
2017|K30092982|LBF1618|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000273/2017|**CLAUDIO FERREIRA CACHAPUZI**|
000358/2017|K30072017|KWD9062|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000278/2017|**CICERO MILAGRE DE ARRUDA**|
000368/2017|K30089957|HBU9992|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000280/2017|**JOEL BARCELOS RIBEIRO JUNIOR**|
000370/2017|K30093126|KZU6510|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000285/2017|**RAIZA MARQUES SAMPAIO**|000375/
2017|K30093051|LQY9783|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000286/2017|**AQUILA STEPHAN GOMES**|000376/
2017|K30091647|KXM2210|NÃO ACOLHIDO

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário Municipal de Segurança Pública

**RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM
DEFESA DE AUTUAÇÃO**

Anexo do Memorando nº 447/2017

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (**CONTRAN**), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO|Nº DO AUTO|PLACA|RESULTADO
PMRO/000289/2017|**ANISIO FERIGATO**|000381/2017/
K30090792|KWN9875|ACOLHIDO
PMRO/000290/2017|**ANISIO FERIGATO**|000383/2017/
K30090791|KWN9875|ACOLHIDO
PMRO/000292/2017|**LUCAS DA SILVA BARBOSA**|000385/
2017|K30091097|KWJ3921|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000295/2017|**CARLOS NASCIMENTO DA SILVA**|
000392/2017|K30027389|KSC9712|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000296/2017|**CARLOS NASCIMENTO DA SILVA**|
000390/2017|K30027390|KSC9712|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000298/2017|**MARLENE OLIVEIRA BARRETO**|
000394/2017|K30091584|KWH8914|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000299/2017|**DIEGO BAPTISTA GRASSINI**|000395/
2017|K30093000|KPN9257|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000304/2017|**MOACYR PAGANOTTI JUNIOR**|
000403/2017|K30089309|LPA8724|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000305/2017|**LUCIENE DE ALMEIDA D. DA SILVA**|
000405/2017|K30092895|HOD7566|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000306/2017|**JEFFERSON DE SOUZA L. SOBRINHO**|
000406/2017|K30092331|LRC7531|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000308/2017|**LEONARDO VINICIUS DE S. GOMES**|
000408/2017|K30093065|KOU9341|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000310/2017|**ELAIR MACHADO**|000410/2017/
K30093542|LRG0042|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000313/2017|**ISAQUE GALDINO GONÇALVES**|
000414/2017|K30090871|LSQ3938|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000314/2017|**JOSE LUIZ FERRAZ SOUZA**|
000416/2017|K30087563|HNI7802|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000315/2017|**GILBERT CAMPOS VILALVA DA
SILVA**|000418/2017|K30092081|LTJ2542|ACOLHIDO
PMRO/000316/2017|**BASILITE PIRES NUNES**|000420/
2017|K30092682|LMA4018|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000317/2017|**SIMONE LIMA BARCELLOS**|000422/
2017|K30093168|AYU5083|ACOLHIDO
PMRO/000318/2017|**HUMBERTO JOSE FARIAS JUVENTUDE**|
000423/2017|K30087832|KRP9205|NÃO ACOLHIDO

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário Municipal de Segurança Pública